



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AV.: GENERAL OSÓRIO, 390-CAIXA POSTAL, 08 - CNPJ 80.924.772/0001-59
FONE/FAX (43) 3270-1620 - CEP 86225-000 - SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR

ERRATA

PORTARIA-SCP Nº. 005/2022

A Portaria-SCP nº 005/2022, publicada na Edição nº 2433 do dia 14/01/2022 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP e na página 02 da edição nº 2137 do dia 14/01/2022 do Jornal A Cidade Regional, tem pela presente, a seguinte correção:

Onde se lê:

“O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTIGOS 21 E 22 DA LEI MUNICIPAL Nº 672/2012, DE 06 DE JUNHO DE 2012,”

Leia-se:

“O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 18, § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 672/2012, DE 06 DE JUNHO DE 2012,”

Onde se lê:

“Art. 1º - Conceder aos servidores relacionados no Anexo Único, promoção por progressão automática, com avanço de duas referências na tabela de vencimentos do cargo, conforme devidamente especificado.”

Leia-se:

“Art; 1º - Conceder aos servidores relacionados no Anexo Único, promoção por progressão com avanço de duas referências na tabela de vencimentos do cargo, com base no art. 18, § 3º, da Lei nº 672/2012 de 06 de Junho de 2012. Tendo em vista que todos obtiveram percentual acima de 75% (setenta e cinco por cento) do máximo de pontos previstos, calculados pela média aritmética das duas avaliações realizadas, em atendimento ao art. 8º do Regulamento da Avaliação de Desempenho para Progressão Horizontal, conforme Parecer Conclusivo de Progressão Horizontal com decisão favorável, realizado em 15 de dezembro de 2020.”

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE